

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF.MUNIC.BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 121

TRATA DA NOMENCLATURA DE RUA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA.
Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Travessa da Quadra 39, sita no Loteamen-
to Socopas, localizada entre as Ruas Caxias do Sul e Apolônio
Ireno Cardoso, do perímetro urbano da cidade, passa a denominar-
se "RUA PEDRO JACOBY SILVEIRA".

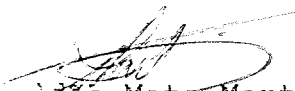
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Balneário Arroio do Silva, 20 de abril de 1999.


JOSE ELITO BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças
em, 20 de abril de 1999.


Adão Meta Martins
Secret. Interino de Administração e Finanças